Id:167C263C72156822

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 23.621.840/0001-77.
CONTRATADO: ZILMA MARIA DE SOUSA ARAÚJO 00725534303 – COQUEIROS RESTAURANTE, CNPJ nº 24.184.242/0001-40.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições do Tipo Comercial para 04 (quatro) Pessoas.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: 001 – Recursos Ordinários.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PROGRAMA: 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2021.

Santa Rosa do Piauí – PI, 07 de julho de 2021.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Id:0E28856A40D96838

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2021
Processo Administrativo nº 032/2021

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições do Tipo Comercial para 04 (quatro) Pessoas

Ratifico o opinativo da Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Santa Rosa do Piauí, homologando-o nos termos da lei.

Autorizo a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições do Tipo Comercial para 04 (quatro) Pessoas, conforme especificado abaixo:

ZILMA MARIA DE SOUSA ARAÚJO 00725534303 – COQUEIROS RESTAURANTE	30.000,00

Publique-se, no local de costume o presente termo de ratificação e o extrato do contrato respectivo.

Santa Rosa do Piauí, 07 de julho de 2021.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Id:07382A106D27637E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual Nº 015/2021 resultante do Processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021 – Processo Administrativo DL Nº 022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de informática para implementação do Prontuário Eletrônico das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Santo Inácio do Piauí no valor global de R$ 48.129,00 (quarenta e oito mil cento e vinte nove reais) conforme proposta constantes nos autos. Fonte de Recursos: Fundo Nacional da Saúde, homologado pela Portaria nº 3.393 de 11 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI

Contratado: JL DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA A SAÚDE CNPJ: 32.917.343/0001-01 IE 19.642.818-1

Santo Inácio do Piauí – PI, 9 de Julho de 2021.

Tairo Moura Mesquita
Prefeito Municipal

Id:09FEB501283B6552

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICIPÍO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

DECRETO Nº 027/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das medidas excepcionais para enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI (Comitê Técnico);

CONSIDERANDO a constatação da redução da taxa de transmissão da **COVID-19**;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à **COVID-19** e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam prorrogadas as medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 026, de 12 de julho de 2021, obedecendo a previsão do Decreto Estadual nº 19.880, de 18 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 151, Edição Extraordinária, seguindo rigorosamente todas as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ-PI, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal